



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 479/01

EM 03 DE OUTUBRO DE 2.001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar em bem domínial a área que especifica. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

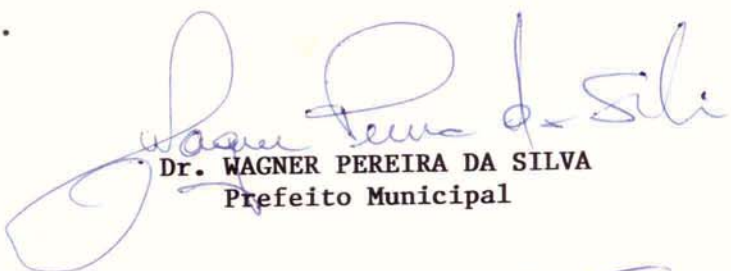
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em bem domínial a área verde localizada no loteamento Alvorada, entre as quadras 119, 123 e BR-158, em Santana do Araguaia-PA.

§ Único - A área verde a que se refere o artigo primeiro desta Lei, possui uma área de 2.300,00m² (Dois mil e trezentos metros quadrados), localizada na BR-158, com os seguintes característicos: 40,00m (quarenta metros) de frente p/ BR-158; 40,00m (quarenta metros) de fundos para a Av. Therezinha Abreu Vita; 65,00m (sessenta e cinco metros) pela lateral direita p/ Av. Jader Barbalho; 45,00m (quarenta e cinco metros) pela lateral esquerda para a própria área verde.

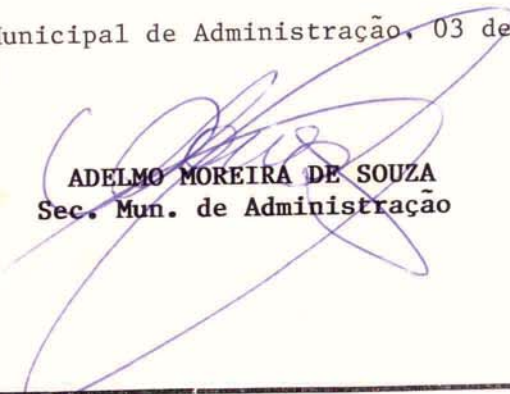
Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 03 de outubro de 2.001.


Dr. WAGNER PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2.001.


ADELMO MOREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração